LEI N.º 1062/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.005	**SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS**		
05.005.26.451. 0012.1.063	**Recapeamento Asfaltico, Calçadas**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Atual	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2015 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2015.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme abaixo:

04	**SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS**		
04.005	**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
04.005.99.999. 9999.9.999.	**Reserva de Contingencia**		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Atual	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 09 de dezembro de 2015.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal